

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021 - SEMEC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, E A EMPRESA **SARAM – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**.

PROCESSO Nº 6833/2022 - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291, CEP: 66.060-230, Bairro: Nazaré, Belém/PA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO**, brasileira, casada, professora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de Janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 450.126.602-34 e portadora da Carteira de Identidade nº 2654094 – SSP/PA., residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa **SARAM – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95, sediada no Conjunto Amapá, Alameda A, nº 313, Sousa, Belém-PA., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SILVANA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2216693 - SSP-PA., e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.513.852-57, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021 – SEMEC**, originário da **Adesão à Ata de Registro de Preço nº 03/2021**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 01/2021 –SRP**, Órgão Gerenciador **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará**, UASG 158135, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o Processo nº 00012693/2022 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a repactuação financeira do Contrato nº 99/2021 e aditivos celebrado com a empresa **SARAM – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA -**

ME, referente à prestação dos serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Belém-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no art. 37, XXI e art. 55, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001, assim como a Cláusula Sexta do Contrato firmado entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REPACTUADO

3.1. Em decorrência da **repactuação** implementada ao Contrato nº 99/2021 – SEMEC, considerando também os mais 57 postos incluídos por meio de seu 2º Termo Aditivo, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 4.130.660,64 (quatro milhões, cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme abaixo discriminados:

Demonstrativo dos valores repactuados referentes aos postos já existentes no Contrato nº 99/2021-SEMEC – período de 10/01/2022 a 10/01/2023:

ITEM	FUNÇÕES	UNIDADE	QTD. POSTO	VALOR UNITÁRIO ANTES DA REPACTUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DEPOIS DA REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA POR 12 MESES
03	PORTEIRO (44h)	ED. INFANTIL	80	R\$ 3.012,12	R\$ 4.005,25	R\$ 993,13	R\$ 953.404,80
		ENS. FUNDAMENTAL	64	R\$ 3.012,12	R\$ 4.005,25	R\$ 993,13	R\$ 762.723,84
04	PORTEIRO (12 X 36 h DIURNO)	ED. INFANTIL	16	R\$ 5.692,30	R\$ 7.376,26	R\$ 1.683,96	R\$ 323.320,32
		ENS. FUNDAMENTAL	20	R\$ 5.692,30	R\$ 7.376,26	R\$ 1.683,96	R\$ 404.150,40
05	PORTEIRO (12 X 36 h NOTURNO)	ED. INFANTIL	30	R\$ 7.001,54	R\$ 9.049,54	R\$ 2.048,00	R\$ 737.280,00
09	MOTORISTA	ED. INFANTIL	10	R\$ 4.685,49	R\$ 7.507,69	R\$ 2.822,20	R\$ 338.664,00
		ENS. FUNDAMENTAL	10	R\$ 4.685,49	R\$ 7.507,69	R\$ 2.822,20	R\$ 338.664,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.858.207,36

Demonstrativo dos valores repactuados referentes aos postos 57 postos acrescentados por meio do 2º Termo Aditivo – período de 28/09/2022 a 10/01/2023:

ITEM	FUNÇÕES	UNIDADE	QTD. POSTO	VALOR UNITÁRIO ANTES DA REPACTUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DEPOIS DA REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE 28/09/2022 A 10/01/2023
03	PORTEIRO (44h)	ED. INFANTIL	13	R\$ 3.012,12	R\$ 4.005,25	R\$ 993,13	R\$ R\$ 44.326,70
		ENS. FUNDAMENTAL	23	R\$ 3.012,12	R\$ 4.005,25	R\$ 993,13	R\$ R\$ 78.424,17
04	PORTEIRO (12 X 36 h DIURNO)	ED. INFANTIL	3	R\$ 5.692,30	R\$ 7.376,26	R\$ 1.683,96	R\$ 17.344,79
		ENS. FUNDAMENTAL	6	R\$ 5.692,30	R\$ 7.376,26	R\$ 1.683,96	R\$ 34.689,58
05	PORTEIRO (12 X 36 h NOTURNO)	ED. INFANTIL	7	R\$ 7.001,54	R\$ 9.049,54	R\$ 2.048,00	R\$ 49.220,27
09	MOTORISTA	ENS. FUNDAMENTAL	5	R\$ 4.685,49	R\$ 7.507,69	R\$ 2.822,20	R\$ 48.447,77
VALOR TOTAL							R\$ 272.453,28

Valor mensal do Contrato após a repactuação com quantitaivo total de postos:

ITENS	FUNÇÕES	UNIDADE	QTD. POSTO	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL A PARTIR DE 28/09/2022
03	PORTEIRO (44h)	ED. INFANTIL	93	R\$ 4.005,25	R\$ 372.488,25
		ENS. FUNDAMENTAL	87	R\$ 4.005,25	R\$ 348.456,75
04	PORTEIRO (12 X 36 h DIURNO)	ED. INFANTIL	19	R\$ 7.376,26	R\$ 140.148,94
		ENS. FUNDAMENTAL	26	R\$ 7.376,26	R\$ 191.782,76
05	PORTEIRO (12 X 36 h NOTURNO)	ED. INFANTIL	37	R\$ 9.049,54	R\$ 334.832,98
09	MOTORISTA	ED. INFANTIL	10	R\$ 7.507,69	R\$ 75.076,90
		ENS. FUNDAMENTAL	15	R\$ 7.507,69	R\$ 112.615,35

TOTAL	R\$ 1.575.401,93
-------	------------------

3.2. O valor de diferença referente aos 12 meses de vigência considerando o quantitativo de postos originalmente contratados é de **R\$ 3.858.207,36 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sete reais e trinta e seis centavos).**

3.3. O valor de diferença referente aos 57 postos acrescidos a partir da vigência do 2º Termo Aditivo, de 28/09/2022 a 10/01/2023, é de **R\$ 272.453,28 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos destinados ao pagamento dos serviços a serem adicionados estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Dotação 1: Educação Infantil:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 365 – Educação Infantil;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;

Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos;

Tarefa: 007 – Outros Contratos – Pessoa Jurídica;

Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Destinação 30%;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Dotação 2: Ensino Fundamental:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos;

Tarefa: 007 – Outros Contratos – Pessoa Jurídica

Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Destinação 30%;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente aditivo passa tem sua vigência iniciada a partir de sua assinatura e seguirá o final da vigência contratual, isto é, 10/01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas. Por estarem em pleno acordo às partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 08 de novembro de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação – SEMEC

SARAM – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME
SILVANA DO NASCIMENTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: